

### CONTRATO Nº 15 / 2018

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA GABRIEL SEABRA FERREIRA ME

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, neste ato representada pelo seu Presidente, o VEREADOR MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Alameda das Aroeiras, nº 419, Bairro Jardim das Piteiras, CEP: 35661-332, na cidade de Pará de Minas, portador da carteira de identidade nº M-4.045.099, inscrito no CPF sob o nº 563.718.376-72 e a Empresa GABRIEL SEABRA FERREIRA ME, qualificada no CONTRATO Nº 15/2018, decorrente do Pregão Presencial 29/2017, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art. 57, IV e art. 65 § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorroga-se a vigência do contrato nº 15/2018, prevista na cláusula décima segunda, pelo período de 12 meses-23/01/20 a 22/01/21.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Acrescenta-se ao Anexo I do Edital, parte integrante do contrato nº 15/2018, item 5 "Especificações Detalhadas dos Produtos/Serviços", alínea b) especificações e quantidade das impressoras que serão fornecidas para locação , 02 (duas) impressoras do tipo III .

2.2 – O acréscimo de que trata a cláusula 2ª. ocorrerá sem ônus para a CONTRATANTE , não havendo , portanto cobrança de valor adicional referente às impressoras acrescidas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 15/2018 naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas, 17 de janeiro de 2020.

CONTRATANTE



CONTRATADA

